



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO N.º 24/SRAP. \ /2026

Designação do responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 2.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;

Considerando a necessidade do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas de dispor de instrumentos de cumprimento normativo, nomeadamente de plano de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas e de código de conduta, adequados à sua dimensão e à sua missão;

Considerando que por meu despacho de 22 de julho de 2026, foram aprovados o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Conduta do referido Gabinete;

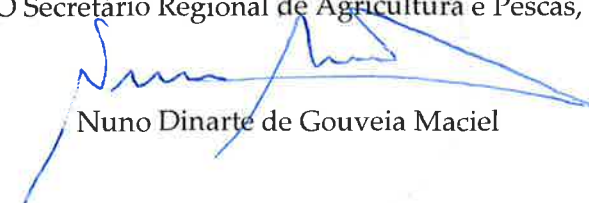
Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 5.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Nestes termos:

Designo como responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Altino Agostinho de Sousa de Freitas, conferindo-lhe os poderes necessários para afetar os meios humanos e técnicos necessários e aceder a toda a informação interna necessária ao bom desempenho da sua função.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 22 de julho de 2026.

O Secretário Regional de Agricultura e Pescas,



Nuno Dinarte de Gouveia Maciel